



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Exmo. Sr.
Vereador Samuel Gazolla Lima
Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Fuconosa

Aprovado por: *Lucas Moreira*

Em 11/05/15

Samuel Lima
Vereador - Samuel Gazolla Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo assinado, de posse do Projeto de Lei em referência que “Autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis dominicais que especifica e dá outras providências”, vem apresentar a seguinte proposta de emenda ao mesmo:

1 - Emenda alterando a redação do Art. 2º do presente Projeto de Lei, passando o mesmo a vigorar com a seguinte:

“Art. 2º. A receita auferida com a alienação dos imóveis relacionados no art. 1º desta Lei serão creditados em conta bancária específica e serão aplicados em despesas com investimentos relacionados abaixo, com prioridade para o item II - a aquisição de imóvel situado no Bairro Tanquinho, onde está localizada a sede do Desafio Jovem de Ubá (DEJUB).

Atenciosamente,

Plenário, “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá,
aos 11 de maio de 2015.

[Signature]
VEREADOR VINICIUS SAMÔR DE LACERDA

[Signature]
VEREADOR PASTOR DARCI